

14.94348-88

6

(1)

# NOTICIAS OFFICIAES

## RECEBIDAS

### DA ILHA DA MADEIRA.

**I**llustrissimos e Excellentissimos Senhores. Os meus deveres, como Governador, e Capitão General, o Juramento que havia dado nas Mãos de Sua Magestade de lhe conservar a Ilha da Madeira com a mesma fórma que d'Elle a havia recebido, impunhão-me a necessidade de vigiar, como vigiei, attentamente sobre este objecto, sem que todavia usasse de medidas oppressivas, e violentas. Era a minha intenção esperar que Sua Magestade me declarasse a sua vontade formalmente, attendendo ao meu cargo, e ás relações externas da Ilha, bem persuadido de que o nosso amado Soberano annuiria ao voto geral de toda a Nação Portugueza, cuja opinião solemnemente proclamada no Porto, e em Lisboa, havia adquirido hum character Nacional. Apesar das minhas medidas, e de toda a vigilancia, o espirito publico nesta Ilha se conformava com o de Portugal; e unanimemente, sem eu o prever, no dia 28 do corrente, pelo meio dia, se manifestou publica, e geralmente na Cidade do Funchal. A Fortaleza de S. Lourenço, aonde resido, e que dá sobre o Passeio publico, foi cercada de immenso povo, a que estava aggregada a Tropa sem armas, e em numero de mais de sete mil pessoas, em que entravão de todas as classes, e em alta voz proclamárão — Viva ElRei D. JOÃO VI, Viva o Supremo Governo de Portugal, Vivão as Côrtes, Viva a Constituição, que ellas fizerem, Viva a nossa Santa Religião, Viva a Real Dynastia da Casa de Bragança. Ao mesmo tempo se me apresentou huma Deputação, composta de cinco Cidadãos, animosos, e cheios do amor da Patria, os quaes me entregárão submissamente hum Requerimento com cento e vinte cinco assignaturas, pedindo-me que annuisse á Constituição já proclamada, e que me apresentasse ao Povo, que em alta voz queria que eu accedesse, e clamava pelo meu nome. Respondi-lhes que me não era dado acceder á sua Representação; que me não podia oppôr á vontade geral, tão abertamente manifestada; que jámais consentiria que se derramasse o sangue de Concidadãos, e amigos, o que ElRei certamente levaria a mal; e que só me restava abdicar o Governo. Esta proposição foi altamente repéllida; mas eu instando em o fazer, e tendo mandado convocar a Camara para este fim, fui subitamente cercado dos Deputados, do Estado Maior, de Officiaes Militares, e muitos individuos da Nobreza, e Povo, e com elle o seu Juiz, e na maior affluencia me levárão ao Baluarte, que olha sobre o Passeio; e annuindo ao voto publico, em alta voz foi feita huma acclamação solemnè dos votos da Patria, com as palavras acima referidas. Immediatamente me dirigi á Sé no meio do maior entusiasmo publico, e alli se cantou o *Te Deum*, e passei com todas as Authoridades á casa da Camara, aonde ella mandou fa-

\*

zer o Auto competente, e se procede ao Juramento, sendo eu o primeiro que assignei, seguindo-se logo todas as Authoridades Ecclesiasticas, Civis, e Militares. Estabelecido assim o systema geral, conciliados os votos publicos na mesma causa, cumpre-me levalllo ao conhecimento de Vossas Excellencias para sua perfeita intelligencia, e para que me considerem na causa geral, a que accedi; na certeza de caminhar com Vossas Excellencias no mais perfeito accôrdo, e harmonia.

Deos guarde a Vossas Excellencias. Funchal 31 de Janeiro de 1821. Illustrissimos e Excellentissimos Senhores Governadores do Reino de Portugal e Algarves. — Sebastião Xavier Botelho.

**B**ernardo José Pereira da Camara, Escrivão da Camara por Sua Magestade Fidelissima que Deos guarde, nesta Cidade do Funchal, e seu Termo, etc.

Certifico que em meu poder, e cartorio existe a propria Representação, que no dia 28 do corrente mez foi offerecida ao Excellentissimo Governador, e Capitão General deste Estado, Sebastião Xavier Botelho, pelos cinco Deputados do Povo, a qual he do teor seguinte —

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor. Os Habitantes da Madeira tocárão o periodo, em que sua irresolução não deixaria de ser criminosa. Nossa situação, e ainda o imperfeito conhecimento dos heroicos procedimentos de Portugal poderão justificar aquella irresolução durante cinco mezes passados; porém agora que já não ignoramos o nobre accôrdo, e firme resolução daquelle Reino em recobrar seus foros com huma Constituição Liberal, e reassumir a Dignidade de Nação Livre, seriamos indignos do nome Portuguez, quando indifferentes ao nosso Bem commum nos não declarassemos por tão justa causa, nem contribuissimos com nossos votos para tão desejado fim. Somos parte de Portugal, e, como Portuguezes, primeiro pertencemos á Nação que ao Governo. A Nação nos chama; a honra, e nosso caro interesse nos convidão a cooperarmos com ella. O Governo Supremo de Portugal nos exhorta a jurarmos a Constituição que as Côrtes vão formar, e reclama pelos nossos Representantes; e haverá razão que justifique a nossa apathia? Não discutiremos sobre a legitimidade das Côrtes convocadas pela Nação: os Direitos desta estão assás defendidos; basta-nos a intima convicção de que as Reaes Intenções do nosso Soberano nunca serião oppostas ao fim que tende á felicidade dos seus fieis Vassallos, e por isso não podemos crer sem offensa de Sua Magestade que aquella heroica resolução de Portugal seja reprovada; sim, Excellentissimo Senhor, não podemos duvidar da Real Approvação, tanto mais agora que as folhas publicas nos assegurão que ElRei approva a convocação das Côrtes para estas proporem a Constituição, que, approvada pelo mesmo Augusto Senhor, deve fazer a felicidade dos Portuguezes; e se tanto merecerão a Real Attenção os sentimentos manifestados pelo Governo Provisorio da Cidade do Porto, deixarão de ser approvados os votos de todo o Portugal, e se fará crime ás Possessões Ultramarinas de unirem-se a este? Se o eminente lugar, que V. Exc.<sup>a</sup> occupa, lhe não permite hum alteração semelhante, as circunstancias, justificando nossos desejos, exigem que V. Exc.<sup>a</sup> lhes ceda. V. Exc.<sup>a</sup> com direi-

to a conservar o Governo como lhe foi conferido, não saberia oppôr-se ao voto de cem mil Portuguezes, sem infringir o mais sagrado direito do Povo, que governa; e oppondo-se abertamente á sua resolução seria condemnar os procedimentos da Nação, oppôr-se á nossa felicidade, e tornar-se responsavel pelos maiores inconvenientes, que a prudencia ensina se devem prevenir. Os Habitantes da Madeira não querem alteração no Governo; seus votos são unirem sua causa á de Portugal, jurarem a Constituição, que as Côrtes fizerem, e enviarem seus Deputados quanto antes ás Côrtes, que se achão convocadas, para alli representarem os grandes males que os vexão, e que V. Exc.<sup>a</sup> não ignora. Tomamos a determinada resolução de sermos o órgão de nossos Compatriotas, não tendo outro objecto em vista que assegurarmos a V. Exc.<sup>a</sup> do voto publico, e prevenir que este se não manifeste por hum modo desagradavel, de que já se tem dado não equívocos symptomas; ponderando a V. Exc.<sup>a</sup> que o mais sagrado dever de seu ministerio será salvar esta Ilha da desordem, que póde attrahir sobre ella os maiores males; poupando-lhe o que poderá ser crime, por se lhe negar a carreira da virtude. Se V. Exc.<sup>a</sup> não adoptar a medida que propomos, esta memoria nos servirá de apello para a Nação, e do mais solemne protesto que fazemos por nós, e pelos nossos Compatriotas contra as violencias, que se nos fizerem, e contra os resultados de não esperada opposição. Funchal 28 de Janeiro de 1821. Assignaturas — Diogo Dias Dornellas e Vasconcellos, Capitão — João Agostinho Figueira Albuquerque Freitas, Capitão — o Padre Gregorio Nazianzeno Medina e Vasconcellos, Advogado — Francisco Moniz Escorcio Drumond da Camara, Capitão — João Nunes Vizeu, Negociante — João Sauaier da Camara — Lourenço José Moniz M. D. — o Cura da Sé — José Gomes de Andrade — Augusto Telles de Menezes — o Professor João de Bittancurt — o Cadete Lino de Atognia Freitas e Uzel — João Diogo Pacheco de Menezes, Ajudante — Diogo Telles de Menezes, Negociante — João Escorcio Drumond da Camara — João Telles de Menezes, Escrivão das Mercês — Luiz Dornellas e Vasconcellos — Theodosio Pereira Viana de Lima — Antonio Joaquim de Vasconcellos, Juiz dos Orfãos — o Doutor Luiz Henriques M. D. — José Carrilla de Lanave, Consul de Napoles — Servulo Fernando da Camara, Tenente — Carlos Telles de Menezes, Conego — Paulo Dias de Almeida, Tenente Coronel do Real Corpo dos Engenheiros — Caetano Veloso de Castello Branco, Major Governador do Ilheo — José Teixeira Rebello, Major Governador — João Nepomuceno Corrêa Drumond, Official maior da Secretaria do Governo — o Conego Thomaz Tolentino da Silva — João Luiz da Camara Menezes, Capitão — João Chrisostomo Ferreira Uzel — Ricardo Malheiro de Mello — João Malheiro de Mello — Patricio Malheiro de Mello — Luiz José Barbosa, Negociante matriculado — Severiano José Moniz — o Beneficiado Simão José de Oliveira — Hilario de Cantuaria — o Cura da Sé — Clemente Alexandrino Salgado — o Beneficiado João Carlos de Andrade — o Bacharel formado Caetano Alberto Soares — Francisco Ferreira d'Abreu, Feitor de Embarque — o Doutor Antonio Joaquim da Costa — o Cadete José Ferreira Pestana — Manoel Ferreira Pestana Junior — Francisco de França Neto, Capitão — Joaquim Marcial — João Manoel Pacheco, caixeiro do Administrador do Tabaco — Joaquim

Pedro Cardoso Casado Geraldés, Tenente Coronel Interprete do Governo — Antonio Pio Fernandes, Escrivão do Judicial — João Maria da Costa, Serventuario do officio de Escrivão das Mercês da Alfandega — o Cadete José Albino Cardoso Casado Geraldés — Patriotas Constitucionaes — Francisco Joaquim de Aguiar, Capitão — Antonio Teixeira Madeira, Capitão — João José de Oliveira — Theodosio Januariô Pereira, Ajudante — Fernando Gamboa — Francisco de Assis Figueira — Domingos José de Caires — Manoel J. Lopes da Silva — Gergorio Thaumaturgo da Veiga — Vicente Ferreira Esmeraldo — Alberto de Mesquita — Manoel José Barreiras, Ajudante — Christovão José de Oliveira — João da Maia Barretto — João Paulo da Veiga, Official da Secretaria da Junta da Real Fazenda — José Pinto e Almeida, Alferes — José da Silva Mesquita — João Baptista de Almeida — Joaquim Alexandre da Veiga — José Filippe Duderich, Tabellião — Francisco Polycarpo da Veiga — João Placido da Veiga, terceiro Escriptuario da Contadoria — João Antonio Pereira da Cunha, Tenente — Gaudencio de Sousa Coelho — Domingos Teixeira Marques — Fortunato L. Laricca — Alexandre P. Cunha, Capitão — Gregorio João Carneiro — Bernardo José de Figueiro — João Anastasio Roiz. — Vicente José de Antas — Jacintho José Ribeiro — Lourenço J. Soares — Antonio Francisco de Barros, Cadete — Tude Fernando do Carmo — Joaquim Antonio dos Reis — Leonardo José Ferreira — Clemente Tertuliano Pereira, Alferes — João Teixeira da Silva — João Pedro Francisco, Capitão — Manoel Joaquim de Agrella, Tenente d'Artilharia — Diogo Antonio de Sousa — Luiz José Roiz. — Mathias Gomes de Sousa — Bento Joaquim de Sousa — Francisco Antonio de Sá — Vital da Silva — Francisco Remigio Viêira, Tenente — Antonio Henriques Telles — Sabino Antonio Teixeira — Manoel José Barbosa — Antonio Manoel Roiz., Ajudante Commandante da Praça das Fontes — João Chrisostomo de Sá e Vasconcellos — Mathias H. Cunha — Carlos Roiz. Sequeira — Antonio Germano, Ajudante — Venancio Ferreira Pita — Filippe da Trindade — José Antonio Vogado — Antonio José de Oliveira Bastos — Caetano Ferreira da Silva, Ajudante — Alexandre José Furtado — José Joaquim Moniz — Manoel José da Silveira — Manoel Francisco de Andrade — Filipe Caetano da Costa — Luiz Antonio Lessa — Silvestre Corrêa Carvalho — João dos Ramos — Joaquim Pedro Casado Geraldés, Tenente Coronel Interprete do Governo — Antonio Jacintho de Freitas, segundo Official da Secretaria do Governo — Agostinho José de Oliveira, terceiro Official da Secretaria do Governo — Francisco Lucas Camaxo, Capitão da Alfandega — Antonio Jacintho de Freitas, segundo Official da Secretaria do Governo — Agostinho José de Oliveira, Official da Secretaria — Francisco João Moniz, Contador Geral. — Estas forão as assignaturas, que me forão apresentadas no dia de hoje. Funchal 23 de Janeiro de 1821. — Bernardino José Pereira da Camara, Escrivão da Camara.

He quanto se contém na própria Representação, que aqui extrahi por Certidão, e á propria me reporto. Funchal 31 de Janeiro de 1821. — Bernardino José Pereira da Camara.

Manoel Pacheco, caixeiro do Administrador do Tabaco — Joaquim

**B**ernardino José Pereira da Camara, Escrivão da Camara por Sua Magestade Fidelíssima que Deos Guarde, nesta Cidade do Funchal, e seu Termo, etc.

Certifico que no Livro, que actualmente serve na Meza da Vereação a fol. 19 se acha lavrado o Auto seguinte.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1821 em os 28 dias do mez de Janeiro, nesta Cidade do Funchal da Ilha da Madeira, no Paço do Concelho della, aonde vim eu Escrivão da Camara, e sendo ahi, se ajuntarão o Excellentissimo Governador, e Capitão General desta Ilha, Sebastião Xavier Botelho, o Excellentissimo Arcebispo, Bispo Eleito d'Elvas, D. Fr. Joaquim de Menezes e Ataide, o Doutor Corregedor da Comarca, Luiz Gomes de Souza Telles, o Doutor Juiz de Fora Presidente da Camara, Luiz Ribeiro de Souza Saraiva, o Vereador o Doutor João Pedro de Freitas Pereira Duromundo, o Vereador chamado de fóra, por impedimento do actual, o Coronel do Regimento de Milicias, Antonio José Spinola de Carvalho, o Vereador Antonio de Carvalhal, o Procurador do Concelho, o Doutor Gregorio Francisco Pestrello da Camara, e os Procuradores dos Mesteres, Amaro Sebastião d'Aguiar, Manoel Candido, Severiano Alberto de Freitas Ferraz, Antonio João de Freitas; e bem assim o actual Juiz do Povo, Antonio João da Silva Costa, com o seu Escrivão, Lucas Francisco de Mattos, e muita gente da Nobreza, e Povo desta Cidade abaixo assignados; e bem assim os Chefes, e mais Officiaes dos Corpos Militares; pela Camara foi accordado que se fizesse este presente Auto solemne, para que constasse que estando esta Cidade pacifica, succedeo que desde as dez horas da manhã deste dia se principiou a ajuntar Povo em grande numero no Passeio Publico, e immedições da Fortaleza de S. Lourenço, Quartel de residencia do Excellentissimo General do Estado, a que immediatamente se seguiu, apresentar-se ao mesmo Excellentissimo General hum Deputação do mesmo Povo composta do Reverendo Gregorio Nazianzeno Médina Vasconcellos, Advogado nesta Cidade, do Capitão do Regimento de Milicias, Diogo Dias d'Ornellas e Vasconcellos, de outro Capitão do mesmo Regimento, João Agostinho Figueirôa de Albuquerque, e do Capitão do dito Regimento, Francisco João Moniz Escorcio, e João Nunes Vizeu, Negociante, com hum Representação assignada por hum grande numero de pessoas, que será lançada depois deste Auto, na qual se manifestava a vontade geral do Povo, para que se prestasse juramento de obediencia e fidelidade a ElRei, ao Governo Supremo de Portugal, ás Côrtes, e á Constituição que ellas fizerem, conservando sem alteração alguma o Governo Executivo, e todas as Authoridades constituídas, como mui dignas da confiança publica; palavras que agora ratificão os mesmos Deputados que estão presentes: á vista do que o mesmo Excellentissimo General, reflexionando que a pezar de ter até agora procurado, e empregado todos os meios de manter este Estado em a situação em que se achava, e que tinha jurado manter nas mãos d'ElRei o Senhor D. João VI., esperando a decisão do mesmo Senhor sobre a acceitação da Constituição, e para cujo fim havia o mesmo Excellentissimo Governador, e Capitão General, logo que se ajuntou o Povo, e parte da Tropa, feito chamar o Illustrissimo Brigadeiro, Jorge Frederico Lecór,

e o Coronel do Regimento de Milicias do Funchal, D. João Frederico da Camara Lene, e tratando com estes sobre o meio conveniente, e sobre as medidas que se deviãõ adoptar para atalhar o dito ajuntamento, e suas consequencias; tendo-se a este tempo divulgado a causa d'elle, que era a Acclamação da Constituição de Portugal da mesma maneira que acima fica dito; foi pelos ditos Briga-deiros, e Coronel respondido, que no estado da opinião publica, e até da mesma Tropa, não haverião medidas a tomar que não fossem perniciosas para effusão de sangue, que de necessidade devia haver; e mandando o Excellentissimo Governador d'Estado antes deste facto chamar o Doutor Juiz de Fora, para saber se havia alguma participação feita á Camara sobre este facto: e apparecendo o dito Doutor Juiz de Fora declarou que nada sabia, nem lhe constava que a Camara nada soubesse; e depois disto se apresentou a Deputação já referida com a Representação mencionada, e ao tempo que tratavão sobre as causas deste movimento, e sobre os motivos que obrigavão ao dito Excellentissimo Governador, e Capitão General a conservar esta Ilha no estado em que lhe tinha sido confiada pelo Soberano, pelo juramento com que se achava ligado para com Sua Magestade, o qual só se poderia conservar intacto cedendo de exercer o lugar que occupa, e instando os Deputados em nome do Povo que elle devia continuar a exercer o mesmo lugar: neste tempo rompeo todo o Povo em repêtidos vivas proclamando a Pessoa Augusta d'ElRei o Senhor D. João VI., sua Real Dynastia, a Santa Religião, o Supremo Governo de Portugal, e a Coustituição que se fizer em Côrtes, e a Pessoa do Excellentissimo Governador, e Capitão General, e mais Authoridades Territoriaes; em consequencia do que, e apparecendo o Juiz do Povo, conduzido por huma grande parte d'elle, se interrompeo a Sessão, sendo levado em vivas o dito Excellentissimo Governador, e Capitão General pelos Deputados, Officiaes Militares, e Nobreza para a guarita da Fortaleza, que fica sobranceira ao Passeio onde se achava o Povo, e Tropa, afim de satisfazer o Povo com a sua presença, ao qual já se achava unida grande parte da Tropa, tanto do Batalhão de Artilheria como de Milicias, desarmados voluntariamente: e immediatamente acclamarão em fôrma a ElRei, e o mais que acima fica referido: depois do que juntando-se o mesmo Excellentissimo Governador, e Capitão General com todas as Authoridades Ecclesiasticas, Militares, e Civis, passarão á Cathedral desta Cidade donde, depois de cantado o *Te Deum*, passarão a festa Casa da Camara entre infinitos vivas do Povo, e ahi se mandou lavrar este Auto de Acclamação, e juramento de fidelidade, e obediencia a ElRei o Senhor D. João VI., conservada a sua Dynastia, a nossa Santa Religião, submissão, e obediencia ao Supremo Governo de Portugal, ás Côrtes, e á Constituição que ellas fizerem; achando-se igualmente presente o Reverendissimo Vigario Capitular, o Doutor João Manoel do Couto Andrade, e que igualmente assigna neste Auto: e para constar fiz este Auto, que assignarão. Bernardino José Pereira da Camara, Escrivão da Camara, o escrevi. Sebastião Xavier Botelho, Luiz Ribeiro de Sousa Saraiva, Juiz de Fora Presidente, João Pedro de Freitas Pereira Durmundo, Antonio José Spinola de Carvalho do Valdavesso, Antonio de Carvalho Esmeraldo, Gregorio Francisco Pestrello da Camara, Amario Sebastião d'Aguiar, Manoel Candido, Severianno Alberto de Frei-

tas Ferraz, Antonio João de Freitas, Antonio João da Silva Costa, Juiz do Povo, Lucas Francisco de Mattos Escrivão do Povo, J Arcebispo, Bispo d' Elvas, Luiz Gomes de Souza Telles, Corregedor da Comarca, o Conego João Manoel de Couto, e Andrade, Vigario Capitular, Jorge Frederico Lecór, Brigadeiro, Antonio Rebello Palhares, Brigadeiro, João de Carvalho Esmeralde, José Joaquim Esmeralde, D. João Frederico da Camara Leme, Coronel, João Lucio de Lagos Vilhena Teixeira, Coronel, Gervasio Teixeira Rego, Coronel, Francisco Manoel Patrono, Tenente Coronel, Alexandre Florentino Martins, Tenente Coronel Inspector, Antonio Fernandes Camaxo, Sargento Mor, Tenente Coronel Graduado, José Joaquim de Freitas e Abreu, Tenente Coronel, Joaquim Pedro Cardozo Casado Geraldés, Tenente Coronel, Nuno de Freitas da Silva, Capitão Mor do Funchal, Filipe Joaquim Accyoly, Caetano Veloso Castello Branco, Major Governador da Fortaleza do Ilheo, José Pedro de Vasconcellos, Major Ajudante de Ordens, João José da Cunha, Major Ajudante de Ordens, Luiz de Mello Corrêa, Major Ajudante de Ordens; Miguel de Seabra Beltrão, Capitão Ajudante de Ordens, José Ferreira Rebello, Major Governador de S. Filipe, Jeronimo Martins Salgado, Sargento Mor Graduado da Engenharia. Joaquim de Freitas Aragão, Capitão Ajudante de Ordens, Manoel Caetano Cesar e Freitas, Juiz d'Alfandega, Francisco Ladislau Correa, Major Graduado, Luiz Agostinho de Figueirôa, Capitão, José Joaquim de Bitancourt Araujo Esmeralde, Capitão, João Luiz da Camara Menezes, Capitão, Antonio Joaquim Camara Mesquita, Capitão, João Agostinho Gerves Atouguia, Capitão, Jorge Frederico Lecór, primeiro Tenente, Severiano Sezinando Bitancourt, Ajudante do Batalhão de Artilharia, Francisco Antonio Ribeiro Tojal, Josime Antonio de França Neto, João José Bitancourt de Freitas Pereira da Camara, Commendador, Antonio João Roiz de Souza Garcêz, João da Camara Leme, Pedro Agostinho Teixeira de Vasconcellos, Guarda Mor da Saude, Luiz Alexandre Sauvaire, João Sauvaire da Camara, João Diogo Pacheco Menezes, Ajudante de Milicias do Funchal, Tristão Joaquim Bitancourt e Camara, Antonio Manoel Roiz, Ajudante da Nova Praça das Fontes, Pedro de Santa Anna, Negociante da Praça, Nicolaô Caetano Bitancourt e Pila, Medico, Jacintho d'Ornellas, Escrivão da Meza Grande d'Alfandega, o Doutor Antonio Joaquim da Costa, Manoel de Santa Anna Vasconcellos, Thomaz Seixas Bento de Brito, Beneficiado Alexandre Luiz da Cunha, Jacintho de Santa Anna e Vasconcellos, João Escorcio Dormundo da Camara, Theodoro Pereira Viana de Lima, Antonio Jacintho de Freitas, Elizeu Nuno de Souza Dormundo da Camara, João Maria da Costa, Escrivão das Marcas d'Alfandega, Agostinho José d'Oliveira, Antonio Pio Fernandes, o Bacharel Caetano Alberto Soares, Francisco Antonio de Sá, Jacintho Feliciano d'Oliveira, Capitão d'Artilheria, João Agostinho Pery da Camara Carvalho, José Maria Pita, Domingos Teixeira Marques, Filho, João Cardozo Bitancourt, Ajudante, Alvaro d'Ornellas Linhares, primeiro Tenente, Antonio Corrêa Bitancourt Henriques, segundo Tenente, Eleuterio José Martins Pestana, Capitão, João Joaquim Camacho, segundo Tenente de Artilheria, João Theofilo de Castro, Joaquim José Jacques, segundo Tenente de Artilheria, Polycarpo Antonio Teives, segundo Tenente d'Artilheria, Paulo Dias d'Almeida, Tenente Coronel do Real Corpo d'En-

genharia, Francisco de França Neto, Capitão, Francisco José de Sequeira, Luiz Antonio Jardim, Joaquim de Vasconcellos, Juiz de Offiões, José Antonio Monteiro, Domingos João da Fonseca, Pedro Anselmo Corrêa Olival, Alberto de Mesquita, Francisco d'Assis Figueira, João de Freitas da Silva Esmerald, Antonio Romão de Menezes, Joaquim Antonio dos Reis, João Placido da Veiga, Joaquim José dos Santos, Quartel Mestre, Norberto Joaquim Serradas, Francisco Vicente de Vasconcellos, Jacintho Henriques d'Oliveira, primeiro Sargento d'Artilheria, Francisco Xavier de Freitas Gordinho, Manoel José Barreiros, Ajudante, o Vigario de Santa Cruz, João Chrisostomo Spinola de Macedo, Joaquim Leonardo da Rocha, Professor de Desenho, Felix Henriques Cunha, Praticante da Contadoria Geral, Luiz Guerreiro de Mesquita, Sargento do Batalhão, o Cura da Sé, José Gomes de Andrade, Chrisostomo José d'Oliveira e Guimarães, Antonio de Faria Andrade, Furriel do Batalhão, Benedicto Barreto, Luiz João Gomes de Gouvêa, Vital da Silva, José Ferreira Pestana, Manoel Guido Barranca, Francisco da Silva Banhos, segundo Sargento, Alexandre José Joaquim de Souza, Sargento, Cadete Hypolito Casimiro d'Ornellas, Cadete Ricardo Monteiro, Cadete Antonio de Velloso Castello Branco, Lourenço José Moniz, Doutor em Medicina, Francisco José da Silva. Nesta Sessão accordou a Camara com o consenso das pessoas acima assignadas, e por ser tarde, se differisse a continuação deste Auto para á manhã das dez horas por diante, e como assim accordarão assignarão. Eu dito Escrivão da Camara o escrevi. Ribeiro Saraiva, Antonio Spinola Durmundo, Antonio de Carvalho, Pestrello, Antonio João de Freitas, Amaro Sebastião d'Aguiar, Manoel Candido, Severiano Alberto de Freitas Ferraz.

Em 29 de Janeiro de 1821 vim eu Escrivão da Camara desta Cidade do Funchal da Ilha da Madeira ao Paço do Concelho della, e sendo ahi, se ajuntarão o Doutor Juiz de Fora Presidente, Luiz Ribeiro Sousa Saraiva, o Vereador o Doutor João Pedro de Freitas Pereira Durmundo, o Vereador Ayres d'Ornellas e Vasconcellos, o Vereador Antonio do Carvalho Esmerald, o Procurador do Conselho, o Doutor Gregorio Francisco Pestrello da Camara, Mesteres, Amaro Sebastião d'Aguiar, Francisco da Conceição, Manoel Candido, Severiano Alberto de Freitas Ferraz.

Nesta Sessão continuarão os juramentos, e assignaturas na forma acima declarada — Francisco João de Brito, Capitão Mór do Campanario, o Bacharel Formado Pedro Nicoláo de Freitas, José Antonio Bitancourt, o Tabelião Januario Francisco da Costa, João Telles de Menezes, Ayres d'Ornellas, Francisco da Conceição, Antonio José de Souza Almada, Alexandre José do Couto, Luiz Corrêa d'Azevedo, José Francisco d'Andrade, Caetano Alberto de S. Payo, Capitão da segunda Companhia do Batalhão d'Artilheria, o primeiro Tenente Agostinho Lobão Monteiro Cabral, o Escrivão da Meza Grande d'Alfandega, Luiz Antonio Seabra, o Sellador Proprietario d'Alfandega, João Candido Gomes Leal, Isidoro Aprigio Monteiro Cabral, Partidor Proprietario dos Offiões, José Maria d'Affonseca, Inspector Geral d'Agricultura, Bernardino Mendes Castello, Capataz d'Alfandega, João Baptista d'Almeida, o Cadete Francisco Severim Bitancourt, Urbano Egydio de Campos Cadete, Antonio Joaquim Corrêa Caldas, Cadete, João de Freitas Martins, Januario Pal

lix da Silva, Manoel Raymundo Torrezão Tello Moniz de Menezes, segundo Tenente, José Philippe Deiride, Tabellião de Judicial e Notas, Antonio Ignacio Gomes, Capitão d'Artilheria Auxiliar, Sebastião Nunes Pinto, José Francisco de Freitas Martins, Fortunato Leandro Larica, Miguel Wenceslau Coimbra, Francisco Nunes Pereira de Barros, Bernardino Roiz Pereira, João de Bitancourt, o Vigario Francisco Antonio de Sá, João Agostinho Pereira da Agrela da Camara, Roque Caetano d'Araujo, Agostinho Antonio de Bitancourt, Caetano dos Santos e Brito, Luiz José Biardo, Julio da Camara Leme, João Panloda Veiga, Mathias Figueira Ferraz, Rufino Carvalho Pereira, Luiz Camara Leme, Francisco Polycarpo da Veiga, Vicente Antonio de Freitas, João Anastasio Roiz, Francisco Joaquim d'Aguiar, João Ayres Vieira, Antonio Ferreira do Socorro, Paulino Vieira, Antonio Martins e Freitas, Manoel Antonio Serrão, Francisco da Silva Banhos Brandão, Domingos José Ferro Garcez, José Ignacio Moniz, Venancio José Corrêa d'Azevedo, Victorino dos Santos Pestana, Ignacio Gousalves d'Abreu, Major Commandante da Bateria das Fontes, Manoel Antonio de Freitas, Manoel Ferreira Pestana, José da Costa Leal, Joaquim da Silva Lopes, José Caetano Cesar de Freitas, Tenente Coronel, e Ajudante de Ordens do Governo deste Estado, Ricardo Malheiros Mello, Escrivão da Meza Grande do Funchal, João Magratte, Interprete, e Traductor da Alfandega do Funchal, José Paulo Vieira, Feitor da Proprietaria d'Alfandega, Antonio Ferreira Rego, Agostinho Fernandes, Isidoro Soares Pereira, Diogo da Camara Leme, João de Brito Seixas, Evaristo Carvalho Pereira, Joaquim Marcial, Thomaz de Cantuaria, Filippe Nery Fernandes, Diogo d'Ornellas Carvalhal Frazão Figueirôa, João José d'Oliveira, João Nepumoceno Brumond, Official Maior da Secretaria do Governo, Francisco Lucas Camacho, João Malheiro de Mello, Patricio Malheiro de Mello, João Pedro Corrêa, Joaquim de Freitas Esmeralde, primeiro Tenente do Batalhão d'Artilheria, Antonio Caetano de Sousa, segundo Tenente do dito, Antonio Leandro Escorcio de Menezes, Manoel da Silva Lima, João Caetano Jardim Senior, Francisco Remigio Vieira, Tenente, João de Sousa, Francisco Alexandre da Silva, José Justiniano da Camara Lomelino, Amancio de Castro Telles de Menezes, Antonio Fernandes Camacho Junior, Ladislau David Alvares da Silva, João Antonio Pereira da Cunha, Miguel dos Santos e Abreu, Tiburcio Antonio dos Reis, Diogo Luiz Cypriano, Clementino de Sousa, Jacob Luiz da Costa, Manoel Xavier Oliveira, Joaquim Romão d'Atouguia, Antonio Ferreira Nogueira, Joaquim Alexandre da Veiga, Francisco Ferreira de Abreu, Gregorio Thaumaturgo da Veiga, Antonio Quirino de Souza, José Maximiano Spinola, Francisco João da Silva, Bento Joaquim de Souza, João Pombo, Angelo Furtunato dos Santos, Manoel Joaquim d'Agrela, Antonio d'Ornellas, Agostinho Antonio Pestana, Manoel Joaquim Trindade Junior, Manoel José Vieira de Andrade, Nuno Alexandre de Carvalho, José Marques da Silveira, Narciso Ferreira Pita, Manoel de Souza Dormundo, criado Reposteiro, João Sylvestre de Campos, Ayres Joaquim Telles Vilhena Menezes, Antonio Felix Pita, João Joaquim da Silva e Vasconcellos, Tellesforo José Innocencio Camacho, Juiz do Limite da Ribeira Brava, Miguel Marcellino Ferreira, Tabellião da Ribeira Brava, Henrique de Sá Bitancourt, Francisco Leal,

Francisco José d'Oliveira, o Cura da Sé, Alexandrino Salgado, Salustiano Setarro, Joaquim Telles d'Oliveira Moringue, Jacintho do Carmo Sá, Filippe Nery de Nobrega, João José Barbosa do Bocage, Francisco Januario Cardoso, João Chrysostomo Ferreira Uzel, Geraldo Francisco da Cunha, Bernardino José da Silva, Miguel Francisco da Silva Moniz, Sabino Aniceto Rosa, Isidoro Marques, Capitão de Navios, Pedro Alexandrino de Gouvêa, Contador, e Partidor Geral, Manoel João de Freitas, Escrivão do Judicial, Lourenço Justiniano, Sabino Antonio Teixeira, Gregorio Francisco Bitancourt e Pita, Escrivão do Judicial, João Chrysostomo de Freitas, Joaquim Antonio Dias, João Alexandre de Noronha de Vasconcellos, Thomaz d'Aquino Rodrigues Pimenta, Alferes, Tude Fernando do Carmo, Joaquim Rodrigues Bello, João Agostinho Corrêa de Lacerda, José Pinto e Almeida, Theodoro Antonio de Freitas, Escrivão da Correição, José Bernardino d'Oliveira, Meirinho da Correição, Thaumaturgo Sousa Durmundo, João Joaquim Pestana, Escrivão do Judicial, Jacintho Augustho Pestana, José Antonio d'Oliveira, João Nepumoceno Pita, Escrivão Ajudante, João dos Santos da Silva, Joaquim Pereira de Souza, Manoel Joaquim Teixeira, Victorino do Nascimento Teigues, o Beneficiado José da Silva Lopes, o Beneficiado Francisco Xavier da Silva Lopes, o Beneficiado Francisco José Furtado, o Beneficiado Romão Verissimo, Francisco José de Noronha, Joaquim Ricardo Jardim, Servelo Fernando da Camara, Tenente do Regimento de Milicias do Funchal, Gaudencio de Souza Coelho, Antonio Figueira d'Ornellas, Luiz Pimenta d'Aguiar, Xavier Antunes Costa, João Filippe Figueira, Ajudante da Ordenança, Elias Antonio Vieira, Cirurgião, Silvestre Corrêa de Carvalho, João Francisco Silva Branco, Joaquim Antonio Verissimo, Dizimeiro Geral, João Nepumoceno Gomes, João Antonio da Camara Ferreira Durmundo, José Gomes, Alcaide da Cidade, Vicente José de Freitas, Valentim José Alves, Candido Joaquim da Silva, Antonio Teixeira, Filippe Cardoso da Costa e Mello, Pompilio Maria Paniza, João Francisco Jorge, Joaquim Monteiro d'Affonseca, José Camillo Dellanave, José João de Freitas, Manoel Martins Ferreira, Manoel Gonçalves Figueira, Capitão da Ordenança, Eugenio Antonio de Souza, Guarda d'Alfandega, Manoel Teixeira de Vasconcellos, José João Verissimo, Francisco Alexandre da Silva, Major, João Francisco de Florença Pereira, João José Luiz Ferreira, Camillo José Corrêa, Sargento do Batalhão, Francisco Xavier, Sargento do Batalhão, Antonio João Roiz, primeiro Sargento do Batalhão, Joaquim José dos Santos Junior, Sargento do Quartel-Mestre de Artilheria, Miguel Francisco, Eusebio José, Furriel do Batalhão, Manoel Valentim, João Climaco, Sargento de Milicias do Funchal, Francisco Fernandes, Sargento de Milicias, João Maximó de Faria, Furriel do Batalhão de Artilheria, Jorge Corrêa Bitancourt Henriques, Cadetê, Francisco de Paula Medinas Junior, João Cervantes Carvalho Ferreira, Luiz Maria Silva, Caetano Romão Ferreira, Luiz d'Ornellas e Vasconcellos.

E logo accordarão que amanhã das dez horas por diante se continuarião os juramentos, e assignaturas, tendo assistido a esta Sessão o Excellentissimo Governador, e Capitão General deste Estado, e o Doutor Corregedor da Comarca. Eu Bernardino José Pereira da Camara, Escrivão da Camara, o escrevi.

Nesta Vereação accordarão que visto não terem apparecido á prestação do juramento algumas pessoas, se continuasse na fórma acima mencionada. Nella accordarão que quanto antes se dêsse parte ás Côrtes de Portugal do feliz exito da declaração de todos os habitantes da Capital desta Ilha pela causa publica, já ha muito tempo abraçada pelo mesmo Reino de Portugal, não menos desejada por todos os habitantes desta Ilha; enviando por copia o Auto do dia de hontem, declarando que o dito Auto foi assignado não só pelas Authoridades Ecclesiasticas, Civís, e Militares, mas tambem por hum grande numero de Nobreza, e Povo, a que voluntariamente concorrêrão, declarando especificamente os nomes de todos os que assignarão. Mais accordarão que se enviasse huma copia do sobredito Auto ao Corregedor da Comarca, para que este haja de convidar as Camaras della a praticarem hum Auto semelhante ao que esta praticou no dia de hontem. Eu Bernardo José Pereira da Camara, Escrivão da Camara, o escrevi. Ribeiro Saraiva, Durmundo, Ornellas, Antonio de Carvalho, Pestrello, Amaro Sebastião de Aguiar, Francisco da Conceição, Manoel Candido, Severiano Alberto de Freitas Ferraz.

Em 30 de Janeiro de 1821 vim eu Escrivão da Camara desta Cidade ao Paço do Concelho della, e sendo ahi, se ajuntarão o Doutor Juiz de Fora, Presidente, Luiz Ribeiro de Souza Saraiva, o Vereador o Doutor João Pedro de Freitas Pereira Durmundo, o Vereador Ayres d'Ornellas e Vasconcellos, o Vereador Antonio de Carvalho, o Procurador do Concelho o Doutor Gregorio Francisco Pestrello da Camara, Mesteres, Francisco da Conceição, Amaro Sebastião d'Aguiar, Manoel Candido, Severiano Alberto de Freitas Ferraz. Nesta Sessão continuarão os juramentos, e assignaturas da fórma acima. O Deão Lino Antonio Lopes Rocha, o Beneficiado Simão José d'Oliveira, o Doutor João Antonio Vieira, o Doutor Diogo Luiz Pestana, Joaquim Coelho de Meirelles, José Rodrigues Novaes Falcão, Manoel Joaquim Monteiro Cabral, Francisco Antonio Homem d'El-Rei, Capitão Governador, Francisco Alexandre Teixeira e Souza, Lucas Eduardo Teixeira, Capitão, Pedro Francisco Gomes, Luiz Antonio d'Oliveira, João Francisco de Freitas, Sargento do Batalhão de Artilheria, João Antonio de Souza Calça, José João Verissimo, Escrivão Proprietario da Meza Grande, João Fradesso Bello, Estevão Teixeira da Nobrega, Mestre das Obras Reaes, José Antonio Pereira, Filippe José Moniz, Manoel Martins Malheiro, Francisco João de Vasconcellos de Couto, o Padre Francisco João da Silva, Vigario de S. Pedro, o Beneficiado Mathias Jorge Jardim, o Beneficiado João Carlos de Andrade, o Cura José Joaquim da Costa, o Thesoureiro Antonio Luiz Teixeira, o Padre João Nepomuceno dos Prazeres, o Padre Hermenegildo Joaquim de Freitas, Eduardo Candido Teixeira, Antonio Estanislau Moniz, Callisto Justino de Mattos, Antonio Alves da Silva, Ezequiel Moniz Dormondo Menezes, o Padre Antonio Francisco Dormondo, e Vasconcellos, Capellão da Sé, o Padre Valentim Junrezo Souza, o Padre Joaquim Rodrigues, o Doutor João Angelo Curado de Menezes, Capitão Cirurgião Mor d'Artilheria, Gregorio dos Passos, Domingos Alexandre da Silva, Joaquim José de Freitas, Manoel Joaquim da Trindade, Capitão do Forte das Frias, Vicente Julio Fernandes, Deputado Thesoureiro da Junta da Real Fazenda, Antonio José Gonçalves de Almeida, Deputado Escrivão da dita, Francisco João Moniz, Contador Geral da Junta da

Fazenda, Joaquim José de Andrade, Thesoureiro das Folhas, Alexandre da Silva Lopes Rocha, primeiro Escriptuario, João Paulo da Veiga, Official de Secretaria da Junta da Fazenda, Antonio Chrysostomo do Carmo, segundo Escriptuario da Contadoria Geral, Manoel Serrão Teneiro, Escriptuario da Contadoria Geral, João Placido da Veiga, terceiro Escriptuario da Contadoria Geral, Isidoro Soares Pereira, Amanuense da Contadoria Geral, Crispim Bitancourt Cardoso, Official de Fazenda, Antonio Gonçalves d' Almeida, Amanuense da Contadoria Geral, Antonio Constantino Corrêa, Official de Fazenda, Turibio Alexandre do Carmo, Praticante da Contadoria Geral, Severianno José Moniz, Praticante da dita, Antonio Valentim d' Ornellas, Official de Fazenda, Daniel Justiniano Ferreira Pestana, Official de Fazenda, José Antonio dos Santos da Fonseca, Porteiro da Real Junta, João da Cruz Henriques, Continuo da Real Junta, José João Espinosa da Camara, Escrivão das Execuções Reaes, João José da Fonseca, Praticante da Contadoria Geral, Julio Urbano Fernandes, Praticante, Ricardo Foster, Praticante da Contadoria Geral, Estevão João de Freitas, Correio da Junta, o Arceidiago José Joaquim d' Oliveira, o Conego Francisco de Paula Moreira, o Conego Antonio José Fernandes, o Conego João José Moreira Guerreiro, o Conego Magistral, Sebastião Casimiro de Vasconcellos, o Conego Thomaz Tollentino da Silva, o Conego Antonio d' Ornellas e Brito, o Conego Eusebio Joaquim Mendes, o Conego Carlos Telles de Menezes, José Carvalho, primeiro Tenente d' Armada Real, o Padre Rufino Soares Pereira da Costa, Capellão da Santa Sé, Luiz Henriques, Doutor em Medicina, Manoel José Fernandes Pinto, Formado em Medicina, Vicente José d' Antas, o Padre Francisco Alexandre Lomelino de Vasconcellos, Miguel Carvalho Junior, Antonio José de Sena, Escrivão Proprietario dos Orfãos, Agostinho de Gouvêa, da Corporação da Casa dos Vinte e Quatro, Feliciano Filippe Silva, da Casa dos Vinte e Quatro, José Gomes Jardim, da Casa dos Vinte e Quatro, Francisco Xavier Amorim, da Casa dos Vinte e Quatro, Alexandre José Moniz, da Casa dos Vinte e Quatro, Jacintho Simplicio Moniz, da Casa dos Vinte e quatro, Thomas d' Aquino Viveiro, da Casa dos Vinte e Quatro, Valentim de Faria e Abreu, da dita Casa, Manoel Joaquim Teixeira, da dita Casa, Diniz Antonio de Vasconcellos, da dita Casa, Antonio João de Freitas, da dita Casa, Severino Francisco de Freitas, da dita Casa, Valentim José Alves, da dita Casa, Francisco José de Freitas, da dita Casa, Francisco Antonio da Silva, Ajudante do Mestre das Obras Reaes, Francisco Henriques Moniz d' Ornellas, Cadete do Batalhão, Felix Teixeira de Vasconcellos, Beneficiado na Collegiada de Santa Maria Maior do Calhau, o Padre Filippe de S. Tiago Lomelino Macedo, Sacristão das Capuchas, Christovão Esmeraldo, Capitão Mor, Bertoldo Francisco Gomes, Tenente Coronel de Milicias, Nuno de Freitas Lomelino, Capitão Mor, Manoel Bernardo de Souza Valladares, Mercador de loja, Estevão José Corrêa de Lacerda, Antonio José de Vasconcellos, Lourenço Justiniano Soares, Manoel Fernandes Nobrega, Antonio Norberto Carvalhal Junior, João Chrysostomo de Sá e Vasconcellos, Antonio Jacintho de Souza Camacho, Theodoro Januario Pereira, Mauricio José Martins Jardim, Sargento Mor das Ordenanças do Funchal, João José de Araujo, Sargento Mor do districto de Camara de Lobos, An-

tonio Rodrigues Pereira, Capitão, Antonio dos Reis, Capitão da Ordenança, Vital Casimiro de Freitas Alves, Ricardo José da Nobrega, Manoel Joaquim da Silva Corrêa, da Secretária do Governo, Nicoláo Tollentino Marcial, Rufino José de Santa Anna, o Beneficiado, e Cura José Juiz da Nobrega, Alexandre Joaquim Mendes, Joaquim Pedro Rodrigues, Luiz Generoso Oliveira Pestana, Nicoláo Lino Lobato Machado, Bartholomeu de Andrade Jardim, Luiz José do Monte Falcão, Antonio Gomes Camacho, fiel de Munições, José Joaquim Monteiro Cabral, Firmino Alexandre Souza, João Antonio Spínosa da Camara Pestrello, Manoel Joaquim de Souza, José Bernardino da Camara, João Mendonça Durmundo, Joaquim Roque Silva, Philippe Caetano da Costa, Gregorio Joaquim de Freitas, Paulo João Vella, Manoel Ferreira Leal, Diogo Telles de Menezes, José Antonio Monteiro Teixeira, Manoel Caetano, Carlos Vicente d'Ornellas, Eusebio Joaquim Fernandes, Clerigo Diacono, Antonio Pedro Pestana da Silva Andrade, Manoel Joaquim da Conceição, Vicente José de Faria, Francisco José da Silva Junior, Manoel Rodrigues d'Oliveira, Negociante, e Assentista, Lino d'Atouguia Freitas Uzel, Cadete do Batalhão de Artilheria, Antonio Clemente de Azevedo, Amaro Rodrigues Luiz d'Ornellas, Pedro Petrelli Santa Cruz, Joaquim José de Faria, Ayres Augusto d'Ornellas, Francisco Vieira Jardim, Manoel José Rodrigues, Escrivão do Finto, Vicente Machado Cotta, Lucas Antonio d'Oliveira, João Roiz Teixeira Madeira, José Coelho de Meirelles, Norberto Antonio d'Ornellas, Alexandre Pedro Cunha, Capitão, João Manoel Felgueira, Jeronymo Emilianno da Nobrega, José Francisco de Sequeira, João Valentim da Silva, Escrivão das Folhas, Joaquim Ayres Vieira, João Antonio de Gouvêa Rego, Tenente Coronel Graduado do Regimento do Funchal, Theodoro Joaquim de Freitas, Jacintho Henriques Telles, Antonio Sebastião d'Aguiar, Luiz José Barbosa, Philippe João Gomes de Faria, Porteiro e Guarda dos livros da Camara, o Padre Paulo Joaquim Vieira, o Padre Marcellino João da Silva. E logo accordarão que se exarasse a Formula com que foi prestado o juramento pelas pessoas acima assignadas, a qual he do teor seguinte — Juro obediencia a ElRei DOM JOÃO VI., ao Supremo Governo de Portugal, ás Côrtes, e á Constituição que ellas fizerem, conservada a nossa Santa Religião, e a Dynastia da Casa de Bragança — Outro sim accordarão que visto a Camara ter de prover objectos de utilidade publica se annunciasse por Editaes o dia fixo, e ultimo em que se receberião o juramento e assignaturas, pelo que determinarão que se annunciasse o dia 3 de Fevereiro futuro, desde as dez horas da manhã. Eu Bernardino José Pereira da Camara, Escrivão da Camara, o escrevi — Ribeiro Saraiva — Durmundo — Ornellas — Carvalhal — Pestrello — Amaro Sebastião d'Aguiar — Francisco da Conceição — Manoel Candido Severianno Alberto de Freitas Ferraz — Antonio João da Silva Costa — Juiz do Povo — Lucas Francisco de Mattos, Escrivão do Juiz do Povo. He quanto se contém no proprio Auto, Accordãos, e Assignaturas que aqui fiz extrahir por Certidão do proprio Livro das Vereações, a que me reporto. Funchal 31 de Janeiro de 1821. — Bernardino José Pereira da Camara.

155

Indice. Contém o nome das pessoas que prestaram o juramento ás 10 horas da tarde, e desde então se continúa a registrar nos livros que se trouxeram para esse fim.

**I**llustrissimos, e Excellentissimos Senhores Governadores. — O Heroismo Lusitano não podia ser hum objecto indifferente a cem mil peitos Portuguezes. A penas os Habitantes da Madeira houverão noticia da Nobre, e Heroica Resolução, que adoptou a Cidade do Porto, tão felizmente seguida pela de Lisboa, e com incrível avidéz abraçada pelos Habitantes de todo o Reino de Portugal, seus Corações se decidirão pela santa, e justa Causa, que deve hum dia fazer venturoso o Povo Portuguez, digno da melhor sorte, restituindo-lhe seus foros esquecidos, sua Dignidade aviltada, e sua Representação quasi desvanecida. Sim, Excellentissimos Senhores, os Habitantes da Madeira forão tão sensiveis ao venturoso futuro, que os esperava, como firmes nos projectos, que desde logo concebêrão. O tempo, que desde então decorreo, não fez que consolidar os sinceros votos, com que os nossos Compatriotas ambicionavão o momento, em que franqueassem seus desejos. Era pelos Céos destinado o memoravel dia 28 do corrente, em que á Cidade do Funchal se preparava o mais grato espectáculo. Nós havíamos penetrado a opinião publica, e estavamos convencidos da causa da sua irresolução. Conhecíamos que o dever do Governador, e Capitão-General, e as providencias, que este tomava, tornavão melindroso o projecto, que de tempos havíamos concebido, de tomarmos a nosso cargo sermos o órgão do Povo, e fazer manifesta a intenção geral pela Causa da Nação. Assignada por nós a Representação, que inclusa pomos na presença de Vossas Excellencias, conseguimos de muitos outros Compatriotas as suas assignaturas, e todos, animados de huma só vontade, nos dispuzemos a toda a sorte, que a força nos oppuzesse. Serião onze horas daquelle dia, quando nos dirigimos ao Palacio do Governador, e certificando da nossa missão, lhe ponderámos que o Povo esperava o deferimento favoravel ao Meio dia no Passeio público. Nossa resolução se fez notoria a toda a Cidade; seis para sete mil Habitantes de todas as Classes nos esperavão no Passeio, e largo do Chafariz vizinho ao Palacio, quando, sem esperarem nossa sahida, rompêrão em vivas, acclamando com o mais energico entusiasmo a Sua Magestade, o Governo, de que Vossas Excellencias tem felizmente as redeas, as Côrtes, a Constituição, que ellas fizerem, e nossa Santa Religião; ao que cedendo o Governador, subio á Praça com nosco, e acompanhado de todo o Estado-Maior, com todos repetio iguaes acclamações por muito tempo, dando não equivoca prova de que seu coração Portuguez jámais estivera de accordo com o que delle exigia seu Ministerio. Effectivamente todo o Povo, e o dito Governador por entre vivas, e acclamações se dirigirão á Cathedral, e cantando-se hum *Te Deum*, terminou aquella religiosa Scena com o Hymno Patriótico, e logo todos se dirigirão aos Paços da Camara, onde se fez o solemne Auto, e se prestou pelo General, Authoridades Civís, Ecclesiasticas, e Militares o juramento de Fidelidade a ElRei Nosso Amado Soberano, ao Governo Supremo de Portugal, ás Côrtes, á Constituição, que ellas fizerem, conservada nossa Santa Religião, e Dynastia da Casa de Bragança; continuando todos os Empregados Públicos, e outras Pessoas da Nobreza, Clero, e Povo a prestar igual juramento até ás cinco horas da tarde, e desde então se continúa a tomar aos demais que de tropel com o mais vivo desejo o vem pres-

tar; sendo em tanta affluencia, e quasi generalidade, que se julgou conveniente declarar-se, para se poder terminar o Auto, que só se receberia juramento aos que pudessem concorrer até o dia tres de Fevereiro.

Não nos he possível, Excellentissimos Senhores, pintar o pathetico quadro com que o Público testemunhou seu regozijo. Ambos os sexos disputavão quem mais se excederia. A mesma Tropa não esperou a voz de seus Chefes; ella se havia unido ao Povo com hum Parque de Artilheria, e o Regimento de Milicias havia concorrido desarmado; divertimentos públicos pelas ruas, e Theatros; e sobretudo não se tem podido conter as lagrimas de hum numeroso Povo, que sempre reunido, tem sido testemunhas de muitas pessoas, que nos lugares mais públicos, abjurarão os ódios, e intrigas que os dividião, promettendo-se sincera amizade, e inteiro esquecimento do passado para, como regenerados, formarem huma só Familia; pelo Povo tem fim aclamando-se as Authõridades constituidas, evitando innovações, tudo fica na melhor ordem, esperando-se que a eleição dos Deputados termine a nossa Deputação, em que continuamos para esse fim.

Querendo-nos aproveitar da generosa offerta do distincto Patriota, Coronel João de Carvalho Esmeraldo, que a seu custo nos offerece o Navio que agora parte, para termos a honra, e o gosto de levarmos á Presença de Vossas Excellencias estas tão gratas noticias, lançamos mão de tão precioso instante para prevenirmos nosso religioso dever, e votos pela Causa, que abraçamos, e se bem que ainda não podemos ser exactos pela brevidade que nos obriga a supprimir muitos outros factos, que tornarião sumamente interessante o que acabamos de referir. Dos Autos publicos do Governo, e Camara, que se ficão apromptando para serem remettidos, e Documento que a esta annexamos, verão a veracidade da nossa exposição; agora nos limitamos a rogar a Vossas Excellencias se dignem crer que cedendo ao Patriotismo que nos anima, ousamos dirigir-lhes este Officio com os testemunhos da mais profunda submissão, tendo a honra de assegurar a Vossas Excellencias de que nossos Compatriotas inalteraveis em iguaes sentimentos protestão igual Fidelidade e Obediencia. Deos Guarde a Vossas Excellencias. Funchal Ilha da Madeira aos 31 de Janeiro de 1821. O Deputado João Agostinho de Albuquerque Figueirõa, escolhido d'entre nós, como assás digno, tem a honra de ser o portador deste. Funchal ás cinco horas da tarde. Era ut supra. — Francisco Moniz Escorcio Dromond da Camara. — O P. Gregorio Nazianzeno Medina e Vasconcellos. — Diogo Dias d'Ornellas e Vasconcellos. — João Nunes Vizeu. — João Agostinho Figueirõa Albuquerque Freitas.

Ilustrißsimos, e Excellentissimos Senhores. — Temos a honra de communicar a Vossas Excellencias, que os Moradores desta Capital da Ilha da Madeira, que representamos, seguindo a Gloriosa Trilha, que lhe indicarão seus caros Irmãos de Portugal, levantarão finalmente no dia vinte e oito do corrente, Meio dia em ponto, os sonoros e doces gritos de — Viva El Rei D. JOÃO VI. — Viva o Supremo Governo de Portugal — Vivão as Côrtes — Viva a Constituição que ellas fizerem — Viva a Nossa Santa Religião — Viva a Real Dynas-

tia da Casa de Bragança. Vossas Excellencias dos Documentos que levamos á Sua Respeitabilissima Presença entenderão como o facto passou.

Nós os Habitantes da Madeira, identificados em sentimentos e opiniões com Portugal, assim como o fomos sempre, (e seremos em quanto o sangue girar em nossas veias) não podíamos deixar de conhecer nossos verdadeiros interesses, e de nos pronunciar decididamente pela nova ordem de cousas, proclamada na immortal Cidade do Porto no dia vinte e quatro de Agosto proximo passado. O grito levantado alli, soando em Lisboa, retumbou logo em nossos corações, que palpitavão ao accesso de tão deliciosas sensações. Quizeramos immediatamente dar toda a expansão aos sentimentos patrioticos, que nos servião reprezados em nossos peitos.

Porém quem he que nos havia de dar o impulso? As Authoridades? Estas com razão hesitavão, e temião ultrapassar o velho circulo de prejuizos, marcado pelo Poder, que as constituíra. Quem? O Povo? Receavamos os funestos resultados de hum tumulto popular. A final huma Deputação de Concidadãos corajosos, honrados filhos da Patria, quebra o talisman destes prejuizos, e ousa offerecer ao Governador, e Capitão-General, huma muito respeitosa Representação, com a enunciativa de nossos votos. Solemnemente se consulta a opinião publica; he pela boa Causa; e em hum momento, como por encanto, vemos a magestosa Scena de hum Povo honrado, e virtuoso, que sabe conter-se, e respeitar-se ao tempo de desenvolver em tropel principios politicos, e de operar a espinhosa passagem de hum para outro estado de cousas. Excellentissimos Senhores, se a conducta de Portugal faz honra aos Portuguezes, a conducta de nossos Concidadãos faz honra ao coração humano.

Vamos proceder consequentemente á eleição de nossos Procuradores para as Côrtes, prestes estamos, e na respeitavel attitude de cooperar, quanto em nós for, com nossos Irmãos de Portugal para Regeneração da Gente Portugueza, para levantar do abysmo da miseria, em que jazia esta briosa Gente, digna de melhor fortuna, da que tem corrido até agora, desde que com hum Rei moço, e inexperto perdeo sua antiga dignidade nos campos de Alcacerquivir.

No entanto formamos ardentes votos para que o Supremo Arbitro dos Imperios abençoe os trabalhos do Augusto Congresso Nacional, e prospere Nosso Amado Soberano, e a Dynastia Bragantina. — Deos Guarde a Vossas Excellencias. — Cidade do Funchal da Ilha da Madeira em Camara aos 30 de Janeiro de 1821. — De Vossas Excellencias. — Humildes Servidores. — O Juiz de Fóra Presidente da Camara do Funchal, Luiz Ribeiro de Souza Saraiva. — João Pedro de Freitas Pereira Drumondo, Primeiro Vereador. — Ayres de Ornellas e Vasconcellos, Segundo Vereador. — Antonio de Carvalho Esmeraldo, Terceiro Vereador. — Gregorio Francisco Pestrello da Camara, Procurador do Concelho. — Amaro Sebastião de Aguiar, Primeiro Procurador dos Mesteres. — Francisco da Conceição, Segundo Procurador dos Mesteres. — Manoel Candido, Terceiro Procurador dos Mesteres. — Severino Alberto de Freitas Ferraz, Quarto Procurador dos Mesteres. — Antonio João da Silva Costa, Juiz do Povo. — Illustriissimos, e Excellentissimos Senhores, Presidente, e mais Membros da Junta Provisional do Governo Supremo do Reino.

**D**IZEM os Deputados do Povo desta Cidade do Funchal, que a bem de sua Deputação precisão que o Escrivão da Camara lhes passe por Certidão a Representação que os supplicantes da parte do Povo apresentarão ao Excellentissimo General deste Estado, e que precedeo á gloriosa, e feliz Aoclamação das Côrtes, e Constituição no memoravel dia 28 do corrente Janeiro; certificando igualmente em como do Auto solemne, lavrado em Camara, e já assignado por todas as Authoridades Civís, Ecclesiasticas, e Militares, se não pôde passar Certidão pelo grande concurso, que continúa do Povo a querer jurar, e assignar. — Por tanto — Pede ao Illustrissimo Senhor Doutor Juiz de Fóra, Presidente do Illustrissimo Senado, Mercê se passe. E Receberão Mercê. Passe na fórma requerida. Ribeiro Saraiva obispa  
Bernardino José Pereira da Camara, Escrivão da Camara desta Cidade, e seu Termo por Sua Magestade Fidelissima, que Deos guarde etc. — Certifico que neste Archivo da Camara se acha a Representação pedida por Certidão, para se registar como parte do Auto de Juramento, a qual he do teor seguinte.

Illustrissimo, e Excellentissimo Senhor. Os Habitantes da Madeira tocarão o periodo em que sua irresolução não deixaria de ser criminosa. Nossa situação, e ainda o imperfeito conhecimento dos heroicos procedimentos de Portugal poderão justificar aquella irresolução durante cinco mezes passados; porém agora que já não ignoramos o nobre accordo, e firme resolução daquelle Reino em recobrar seus foros com huma Constituição Liberal, e reassumir a Dignidade de Nação livre, seriamos indignos do Nome Portuguez, quando indifferentes ao nosso Bem Commum nos não declarassemos por tão justa Causa, nem contribuíssemos com nossos Votos para tão desejado fim. Somos parte de Portugal, e como Portuguezes primeiro pertencemos á Nação que ao Governo. A Nação nos chama; a honra, e o nosso caro interesse nos convidão a cooperarmos com ella. O Governo Supremo de Portugal nos exhorta a jurarmos a Constituição, que as Côrtes vão formar, e reclama pelos nossos Representantes; e haverá razão que justifique a nossa apathia? Não discutiremos sobre a legitimidade das Côrtes convocadas pela Nação: os direitos desta estão assás defendidos: basta-nos a intima convicção de que as Reaes Intenções do Nosso Soberano nunca serão oppostas ao fim que tende á felicidade dos seus fiéis Vassallos, e por isso não podemos crer sem offensa de Sua Magestade aquella heroica resolução de Portugal seja reprovada. Sim, Excellentissimo Senhor, não podemos duvidar da Real Approvação, tanto mais agora que as Folhas Publicas nos assegurão que ElRei approva a convocação das Côrtes para estas proporem a Constituição, que Approvada pelo mesmo Augusto Senhor deve fazer a felicidade dos Portuguezes; e se tanto merecêrão a Real Attenção os sentimentos manifestados pelo Governo Provisorio da Cidade do Porto, deixarão de ser approvados os Votos de todo o Portugal, e fará crime ás Possessões Ultramarinas de unirem-se a este? Se o eminente lugar, que Vossa Excellencia occupa, lhe não permite huma alteração semelhante, as circumstancias justificando nossos desejos exigem que Vossa Excellencia lhes ceda. Vossa Excellencia com direito a conservar o Governo, como lhe foi conferido, não saberia oppôr-se ao Voto de cem mil Portuguezes sem infringir o mais

Sagrado Direito do Povo, que governa; e oppondo-se abertamente á sua Resolução seria condemnar os procedimentos da Nação, oppôr-se á nossa felicidade, e tornar-se responsável pelos maiores inconvenientes, que a prudencia ensina se devem prevenir. Os Habitantes da Madeira não querem alteração no Governo; seus Votos são unirem sua Causa á de Portugal; jurarem a Constituição, que as Côrtes fizerem, e enviarem seus Deputados quanto antes ás Côrtes, que se achão convocadas, para alli representarem os grandes males, que os vexão, e que Vossa Excellencia não ignóra. Tomamos a determinada resolução de sermos o orgão de nossos compatriotas, não tendo outro objecto em vista que assegurarmos a Vossa Excellencia do Voto Publico, e prevenir que este se não manifeste por hum modo desagradavel, de que já se tem dado não equivocos symptomas; ponderando a Vossa Excellencia que o mais sagrado dever do seu Ministerio será salvar esta Ilha da desordem, que pôde attrahir sobre ella os maiores males; poupando-lhe o que poderá ser crime, por se lhe negar a carreira da virtude! Se Vossa Excellencia não adoptar a medida que propomos, esta memoria nos servirá de appello para a Nação, e do mais solemne protesto, que fazemos por nós, e pelos nossos Compatriotas contra as violencias, que se nos fizerem, e contra os resultados da não esperada opposição. — Funchal 28 de Janeiro de 1821. Assignaturas. — Diogo Dias de Ornellas e Vasconcellos, Capitão, João Agostinho Figueirôa Albuquerque Freitas, Capitão, O Padre Gregorio Nazianzeno Medina e Vasconcellos, Advogado, Francisco Moniz Escorcio Dormundo da Camara, Capitão, João Nunes Vizeu, Negociante, João Sauvaire da Camara, Lourenço José Moniz, Medicinæ Dóctor, O Cura da Sé José Gomes de Andrade, Augusto Telles de Menezes, O Professor João de Bittencourt, O Cadete Lino de Atougua Freitas e Uzel, João Diogo Pacheco de Menezes, Ajudante, Diogo Telles de Menezes, Negociante, João Escorcio Dormundo da Camara, João Telles de Menezes, Escrivão das Marcas, Luiz de Ornellas e Vasconcellos, Theodoro Pereira Viana de Lima, Antonio Joaquim de Vasconcellos, Juiz dos Orfãos, Doutor Luiz Henriques, Medicinæ Doctor, José Camillo de la Nave, Consul de Napoles, Servulo Fernando da Camara, Tenente, Carlos Telles de Menezes, Conego, Paulo Dias de Almeida, Tenente Coronel do Real Corpo de Engenheiros, Caetano Vellozo de Castello Branco, Major Governador do Ilheo, José Teixeira Rebello, Major Governador, João Nepomuceno Corrêa Dormundo, Official Maior da Secretaria do Governo, O Conego Thomaz Tolentino da Silva, João Luiz da Camara e Menezes, Capitão, João Chrysostomo Ferreira Uzel, Ricardo Malheiro de Mello, João Malheiro de Mello, Patricio Malheiro de Mello, Luiz José Barbosa, Negociante matriculado, Severiano José Moniz, O Beneficiado Simão José de Oliveira, Hilario de Cantuaria, O Cura da Sé Clemente Alexandre Salgado, O Beneficiado João Carlos de Andrade, O Bacharel Formado Caetano Alberto Soares, Francisco Ferreira de Abreu, Feitor do Embarque, O Doutor Antonio Joaquim da Costa, Cadete José Ferreira Pestana, Manoel Ferreira Pestana Junior, Francisco de França Neto, Capitão, Joaquim Marcial, João Manoel Pacheco, Caixeiro da Administração do Tabaco, Joaquim Pedro Cardoso Casado Giraldes, Tenente Coronel, Interprete do Governo, Antonio Pio Fernandes, Escrivão do Judicial, João Maria da Costa, Serven-

tuário do Officio de Escrivão das Marcas da Alfandega, O Cadete José Albino Cardoso Casado Giraldes, Francisco Joaquim de Aguiar, Capitão, Antonio Teixeira Madeira, Capitão, João José de Oliveira, Theodoro Januario Pereira, Ajudante, Fernando de Gamboa, Francisco de Assis Figueira, Domingos José de Caires, Manoel José Lopes da Silva, Gregorio Thaumaturgo da Veiga, Vicente Ferreira Esmeraldo, Alberto de Mesquita, Manoel José Barreiros, Ajudante, Christovão José de Oliveira, João da Maja Barreto, João Paulo da Veiga, Official da Secretaria da Junta da Real Fazenda, José Pinto e Almeida, Alferes, José da Silva Mesquita, João Baptista de Almeida, Joaquim Alexandre da Veiga, José Filipe Diederick, Tabellião, Francisco Polycarpo da Veiga, João Placido da Veiga, Terceiro Escripturario da Contadoria, João Antonio Pereira da Cunha, Tenente, Gaudencio de Souza Coelho, Domingos José Marques, Filho, Fortunato Leandro Larica, Alexandre Pedro Cunha, Capitão, Gregorio João Carneiro, Bernardo José de Figueira, João Anastasio Rodrigues, Vicente José Dantas, Jacintho José Ribeiro, Lourenço José Soares, Antonio Francisco de Barros, Cadete, Tude Fernando do Carmo, Joaquim Antonio dos Reis, Leonardo José Ferreira, Clemente Tertuliano Pereira, Alferes, João Teixeira da Silva, João Pedro Francisco, Capitão, Manoel Joaquim de Agrella, Tenente de Artilharia, Diogo Antonio de Souza, Luiz José Rodrigues, Mattheus Gomes de Souza, Bento Joaquim de Souza, Francisco Antonio de Sá, Vital da Silva, Francisco Remigio Vieira, Tenente, Antonio Henriques Telles, Sabino Antonio Teixeira, Manoel José Barbosa, Antonio Manoel Rodrigues, Ajudante Commandante da Praça das Fontes, João Chrysostomo de Sá e Vasconcellos, Mathias Henriques Cunha, Carlos Rodrigues de Sequeira, Antonio Germano, Ajudante, Venancio Ferreira Pitta, Filippe da Trindade, José Antonio Vogado, Antonio José de Oliveira Bastos, Caetano Ferreira da Silva, Ajudante, Alexandre José Sarsfield, José Ignacio Moniz, Manoel José da Silveira, José Francisco de Andrade, Filippe Caetano da Costa, Luiz Antonio Leca, Silvestre Corrêa de Carvalho, João dos Ramos, Joaquim Pedro Cardoso Casado Giraldes, Tenente Coronel, Interprete do Governo, Antonio Jacintho de Freitas, Segundo Official da Secretaria do Governo, Agostinho José de Oliveira, Terceiro Official da Secretaria do Governo, Francisco Lucas Camacho, Capitão da Alfandega, Antonio Jacintho de Freitas, Segundo Official da Secretaria do Governo, Agostinho José de Oliveira, Official da Secretaria, Francisco João Moniz, Contador Geral.

E estas serão as assignaturas, que me serão apresentadas no dia de hoje, Funchal 28 de Janeiro de 1821. Bernardino José Pereira da Camara, Escrivão da Camara. — Outro sim certifico que se acha celebrado o Auto Solemne, em Sessão da Camara, de Juramento de Fidelidade a ElRei D. JOÃO VI., ao Supremo Governo de Portugal, ás Côrtes, á Constituição que estas fizerem, conservando a nossa Religião, e Dynastia da Casa de Bragança, que prestarão o Governador actual, Camara, Authoridades Civis, Ecclesiasticas, e Militares, Empregados Publicos, Clero, e Nobreza, e que pela muita affluencia de todos os que desejão jurar, e assignar, se determinou se admittisse a assignar até 3 de Fevereiro proximo. — Passa o referido na verdade, e ao respectivo Auto, e Representação me refiro.

Funchal 31 de Janeiro de 1821. — Bernardino José Pereira da Camara.

Antonio José Gonçalves de Almeida, Cavaleiro da Ordem de Christo, Deputado Escrivão na Junta da Real Fazenda deste Estado, Juiz das Justificações Ultramarinas, e mais Cargos annexos por Sua Magestade Fidelissima que Deos guarde, etc. Faço saber que me consta por fé do Escrivão, que esta passou, ser verdadeira a letra da assignatura, que firma a Certidão retrò por ser do proprio punho de Bernardino José Pereira da Camara, actual Escrivão da Camara desta Cidade; o que hei por justificado. Funchal Ilha da Madeira aos 31 de Janeiro de 1821. Eu Francisco Ferreira de Abreu, Escrivão das Justificações Ultramarinas a escrevi. Antonio José Gonçalves de Almeida.

**I**llustrissimos e Excellentissimos Senhores. — Temos a honra de deputar a Vossas Excellencias encarregado de nossos Despachos, hum dos principaes Cidadãos desta Cidade o Commendador João José de Bitancourt de Freitas e Menezes, que voluntariamente se offereceo para este fim. Rogamos a Vossas Excellencias o acreditem como tal; e todo o bom gazalhado, que Vossas Excellencias se dignarem de lhe fazer, o teremos muito em mercê. — Deos Guarde a Vossas Excellencias. Funchal em Camara 31 de Janeiro de 1821. O Juiz de Fóra Presidente da Camara do Funchal. — Luiz Ribeiro de Sousa Saraiva. — João Pedro de Freitas Pereira Drumondo — Primeiro Vereador. — Aires de Ornellos e Vasconcellos — Segundo Vereador. — Antonio de Carvalhal Esmeraldo — Terceiro Vereador. — Gregorio Francisco Pestrello da Camara — Procurador do Concelho. — Amaro Sebastião de Aguiar — Primeiro Procurador dos Mesteres. — Francisco da Conceição — Segundo Procurador dos Mesteres. — Manoel Candido — Terceiro Procurador dos Mesteres. — Severiano Alberto de Freitas Ferraz — Quarto Procurador dos Mesteres. — Antonio João da Silva Costa — Juiz do Povo. — Illustrissimos, e Excellentissimos Senhores, Presidente, e mais Membros da Junta do Supremo Governo do Reino.

**A** Regencia do Reino, em nome d'ElRei o Senhor D. JOÃO VI., desejando fazer saber quanto antes a toda a Nação os faustos acontecimentos, que tiverão lugar na Ilha da Madeira no dia 28 de Janeiro assim como a ordem, socego, e moderação, que acompanhárão os ditos acontecimentos: Ordena que V. M.<sup>cc</sup> faça imprimir immediatamente os Documentos juntos; os quaes serão remettidos gratuitamente, e francos de porté ás Estações, a que costumão ser remettidas as Leis, e Ordens do Governo.

Deos guarde a V. M.<sup>cc</sup>. Palacio da Regencia em 15 de Fevereiro de 1821.

*Anselmo José Braamcamp.*

*Senhor Joaquim Antonio Xavier Annes da Costa.*

Na Imprensa Nacional.